

• inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Clube a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance pla-nejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos con-troles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiania-GO, 26 de abril de 2022.

MOORE VR AUDITORES E CONSULTORES S/S
CRC 1 GO 02158/O-4
Rodrigo Costa Silva
Contador CRC 1 GO 016905/O-4

Mensagem do Presidente

INTRODUÇÃO
Apresentamos ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração, aos associados do Clube e a todos interessados, o relatório final das atividades desportivas, administrativas e financeiras realizadas no período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. A presente publicação do balanço anual – exercício 2021 está sendo feita por força da Lei Pelé, da Lei do Profut, e do Manual de Licenciamento da Confederação Brasileira de Futebol.

O Atlético Clube Goianiense, na atualidade, permeiam, em maior ou menor grau, todas as metodologias do Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa jamais aplicadas no Clube. Os principais passivos financeiros que o Clube possui são **Trabalhista e Fiscais** mensurados pelos valores justos e riscos de condenações.

INSTRUMENTOS DE TRABALHOS
Todas as receitas e despesas são devidamente monitoradas por dois softwares "OMIE" e "DOMÍNIO", am-bos sistemas de gestão inovadores em finanças e contabilidade, completo e ilimitado, que estão disponíveis para verificação entre os conselheiros de administração, diretoria, órgão de fiscalização interna, controle de auditoria independente e demais partes interessadas com poderes vinculados ao clube, respeitando todas as exigências que determinam as legislações federais específicas para o seguimento: Lei nº 9.790/99; Lei nº 9.615/98; Lei nº 9.532/97; Lei nº 13.151/15; Decreto nº 4.524/02; Decreto nº 5.442/05; Lei nº 9.718/98; Lei nº 9.718/98; Lei nº 11.941/09; IN RFB nº 1700 de março de 2.017; e Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.004, De 18 de Janeiro de 2021.

O Clube apresenta em seus balanços patrimoniais ativos e passivos financeiros caracterizados como ins-trumentos financeiros, conforme descrito nos CPC's 38, 39 e 40.

PERDAS DE RECEITAS
No ano de 2021 ainda houve perda de receitas atrelado a forças maiores, no caso a COVID-19. A gestão administrativa avallou mês a mês o risco de déficit, e se planejou para assegurar que o Clube sempre tivesse caixa suficiente para atender suas despesas operacionais.

A perdas de receitas ocorridas em 2019/2020 e 2021 com a COVID-19, deixou a vida financeira do Clube com mais desafios para serem superados, principalmente, por impedimento da entrada de torcedores nos estádios, fato em que ainda tivemos um estimado prejuízo de bilheteria superior a R\$ 5,5 milhões em 2021. Em meados de 2021 começaram a retornar as torcidas, e receita das bilheterias, mesmo não significativa, ainda somaram R\$ 694 mil reais às receitas recorrentes do clube.

As transações com atletas, vendas e empréstimos, mesmo modestamente, adicionaram R\$3,7 milhões na temporada de 2021, e nos ajudou no fechamento do orçamento, e a ampliar o superávit anual.

REFLEXOS DA COVID-19
A pandemia ainda vivida no ano de 2021 já foi um desafio menor para o Atlético em relação a anos anteriores. Todavia a gestão de contenção de despesas rígida continuou e por isso conseguimos superar diversos percalços e ainda fazer uma gestão melhor que exercícios anteriores, e ainda assim mantivemos a qualidade e competitividade da equipe profissional de futebol no Campeonato Brasileiro da Série A, mantendo-se inclusive na Primeira Divisão do Futebol Brasileiro.

INVESTIMENTOS
Estádio Antônio Accioly:
Em 2021 foram realizadas mais melhorias no Estádio Antônio Accioly, tais como: subestação de energia, cozinha, vestiários, entrada, loja, bares, estacionamento, academia etc.

Centro de Concentração e Treinamentos Urias Magalhães:
Em 2021 houveram diversas obras também no Centro de Treinamento Urias Magalhães, como: a reforma de hoteleria, restaurante, garagem para ônibus etc.

Futebol Profissional:
Em relação ao Futebol Profissional, o Clube investiu em 2021, em torno de R\$ 30 milhões no custeamento da equipe profissional (atleta, estrutura física e colaboradores), entre outros, contra R\$ 25 milhões que fora investido em 2.020.

Futebol Feminino:
O projeto do Futebol Feminino manteve a parceria com a Escola de Futebol de Formação Oficial do ACG, unidade Urias Magalhães, com os objetivos de valorizar a prática do futebol feminino na cidade de Goiânia e região e representar o clube no cenário de competições estaduais e nacionais.

Futebol de Formação:
Os investimentos no futebol de formação foram melhorados em 2021, se comparados aos anos anteriores, nas três categorias: sub-13, sub-15, sub-17 e sub-20, ultrapassando R\$ 2 milhões de reais.

REDUÇÃO DE DÍVIDAS
No que se refere às finanças de 2021, a exemplo já de 7 (sete) anos anteriores, houveram aplicação de recursos recebidos na redução de dívidas com impostos, e nas quitações de ações trabalhistas e cíveis. O processo de governança foi mantido de acordo com a regras estabelecidas no Estatuto social aprovado em 12/08/2019, pela Lei Federal 13.155/2015 (PROFUT), e pelo Manual de Licenciamento de Clube emitido pela Confederação Brasileira de Futebol.

IMOBILIZADO
Os bens do imobilizado são reconhecidos pelo custo histórico de aquisição menos a depreciação acumulada e a provisão para perda pelo valor recuperável (impairment). Em 2021 trabalhamos com o valor residual e a vida útil desses ativos, que inclusive foram revisados ao final do exercício, conforme demonstrado abaixo:

A) ESTÁDIO ANTONIO ACCIOLY - Av. Perimetral, 921 - St. Campinas, Goiânia - GO. Matrícula 14.656 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Goiânia/Go, com a área total superficial em 29.710,00 m², o valor do imóvel é dado pelo valor do terreno e das edificações, cuja soma é R\$ 77,8 milhões.

B) CENTRO DE TREINAMENTO URIAS MAGALHÃES - Rua Sergipe - St. Urias Magalhães, Goiânia - GO. Matrícula 65.233 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Goiânia/Go, com a área total superficial em 43.605,00 m², o valor do imóvel é dado pelo valor do terreno e das edificações, cuja soma é R\$ 65,1 milhões; e o

C) CENTRO DE TREINAMENTO JARDIM BURITI SERENO – Avenida Presidente Wilson com Rua Rainha Elizabeth – Aparecida de Goiânia/GO, Matrícula 29.246 do Cartório do Registro de Imóveis e Tabe-lionato e 1º de Notas de Aparecida de Goiânia/Go, com a área total superficial em 64.060,74 m². O valor dado pelo imóvel R\$ 10,9 milhões.

INTANGÍVEL
Os intangíveis do Clube são formados pelos custos de formação, de atletas profissionais formados e diretos profissionais adquiridos. A Unidade Geradora de Caixa (UGC), foi identificada pela administração como sendo a equipe e adicionalmente é feita uma avaliação de indicativos de desvalorização individuais.

A administração analisou o atual cenário e, apesar dos efeitos da pandemia, concluiu não haver indicativos de *impairment* que requeiram a realização do teste do valor recuperável.

TÍTULOS PATRIMONIAIS
O fundo social do Atlético é limitado a 300 (trezentos) títulos patrimoniais. O registro desses títulos é feito em livro próprio, rubricado pelo Presidente Executivo, e averbado no 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia, a margem do registro nº 38.146.

SUPERAVIT ATINGIDO
O Clube apresentou um SUPERAVIT de R\$ 30,7 milhões em 2021, contra R\$ 2,6 milhões em 2020 e R\$ 1,3 milhão em 2019. Todos os resultados foram alcançados dentro das regras que determina a Lei Federal 13.155/2015 (PROFUT).

O clube já havia conseguido a **redução do déficit** em 2017 para R\$ 26,2 milhões; em 2018 para R\$ 19,2 milhões; em 2019 para R\$ 18,6 milhões; em 2.020 para R\$ 16 milhões; e, em 2021 superamos todas as expectativas, o déficit foi zerado, e ainda houve acúmulo de superávit na quantia de R\$ 14,8 milhões.

EQUIPE DE GESTORES ADMINISTRATIVOS
Marcos Aurélio Egídio da Silva – Diretor Administrativo, advogado; Glauciene Cristina da Silva Contadora, pós graduada em Gestão Financeira e Controladora, acadêmica do Curso de Direito; Vanessa Martins – Diretora Financeira, Aline Alves – Gestora de Contratos, especialista em Direito Desportivo; e Mª Cristina de Souza – Gerente de Recurso Humanos, especialista em Gestão de RH.

ENCERRAMENTO
Finalmente, não podemos deixar de citar as diversas contribuições recebidas ao longo do ano de 2021. Nossos sinceros agradecimentos, aos:

- Atletas;
- Associados;
- Conselheiros;
- Diretorias;
- Torcedores;
- Patrocinadores;
- Instituições Financeiras;
- e aos companheiros do dia-a-dia, coparticipantes inominados, que temos muita honra e prazer de tê-los em nosso quadro de colaboradores, pois não fossem tal determinação, inclinação diária, e comprometi-timentos de cada um, não teria o Clube ocupado a 9ª colocação da elite do Futebol Brasileiro, também conquistado a vaga para a Sul-americana 2022.

Adson José Batista
Diretor Presidente
Glauciene Cristina da Silva
Reg. CRC – Go nº 013841

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo: 0941/2022. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará no dia 12/05/2022, com início às 8h00min o **Pregão Eletrônico nº 001/2022, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"** em Regime de Registro de Preços. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços na confecção de próteses dentárias com os **(CNAE 8630-5/04) Atividades Odontológicas e (CNAE 3250-7/06) Serviços de Prótese Dentária**, em conformidade com a **portaria nº 2.291/2021**, junto ao **Ministério da Saúde**, especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O edital da sessão estará disponível a partir de **02/05/2022**, no site **www.buritlegre.go.gov.br** e **www.licitanel.com.br**, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 às 11:00hs das 13:00 às 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitlegre@hotmail.com**. Buriti Alegre - Goiás, 28 de abril de 2022. João Alfredo Inácio de Mello – Pregoeiro Oficial; **Daisy Rosa da Silva – Gestora FMS.**

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
– REPUBLICAÇÃO o município de Perolândia, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no centro administrativo municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 13 de maio de 2022, às 08h00min, na sala de reuniões da prefeitura municipal, será realizada licitação na modalidade pregão, na forma presencial, visando o "menor preço – por item" para a aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem, para a composição da frota municipal do município de Perolândia/GO. Todos os critérios e condições do certame constam deste edital e seus anexos, que se encontram afixados no placard oficial da prefeitura e à disposição dos interessados no site **www.perolandia.go.gov.br**; **www.diariomunicipal.com.br/agm/**, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 28 de Abril de 2022. Leonardo Alexandre Barbosa Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 12/05/2022, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL 026/2022**. **Objeto: Aquisição de lixeira contêiner para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos – SEMARH-LUZ.** Os interessados poderão obter cópia do Edital no site **www.luziania.go.gov.br** e esclarecimentos pelo fone 61-3906-3652/3524, email **cpl.luziania@gmail.com**. Luziânia, 28 de Abril de 2022. Ediomar A. G. dos Santos –Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O FMS DO MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do Pregão Eletrônico FMS nº 005/2022, menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e automação (upgrade) em autoclave SERCON HS ST 0101 101 litros, conforme laudo técnico incluso para atender ao FMS de Caçu/GO neste exercício. Data e horário do início da disputa: **16/05/2022 às 9h**, no site **www.licitanel.com.br**. Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 28 de abril de 2022. Claudia Helena Sobrinho Guimarães - Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PADRE BERNARDO
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

Vivaldo Paiva Filho Maria das Graças Alves de Souza SUBOFICIAL ESCRREVENTE AUTORIZADA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º OFÍCIO DE NOTAS, PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO Av. A, Qd. 20, Lt 12 – CEP: 73.730-000 Fone: (62-) 3463-1110 – Mimoso de Goiás-GO. cartoriomimoso@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL)

VIVALDO PAIVA FILHO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da cidade de Mimoso de Goiás, Comarca de Padre Bernardo/GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art.216-A da Lei nº 6.515/73, **NOTIFICA-LO** de que foi requerido por **DALMI JOSÉ MARTINS**, brasileiro, maior e capaz, empresário, nascido no dia 31.12.1972, filho de Egídio José Martins e Augusta Pinto Martins, portador da RG: 2.025.096-SESPGO e CPF: 578.696.501-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **GERALDA LAZARA DA SILVA MARTINS**, portadora da CI: 1.648.681-2ºvia-SSP/GO e CPF: 414.729.001-97, residentes e domiciliados residente e domiciliado na Av. JK, Quadra 16, Lote 8, Padre Bernardo-GO, procedimento para Usucapião Extrajudicial do imóvel rural, localizado neste município de Mimoso de Goiás, com a seguinte denominação: **FAZENDA BONITO – PARTE DO QUINHÃO 07 (Região do Bonito)**, neste Município de Mimoso de Goiás/GO, com a **Área SGL (ha): 27,5695** ha (vinte e sete hectares, cinquenta e seis ares e noventa e cinco centiares) - Perímetro (m): 2.366,34m, neste município de Mimosos de Goiás, que o requerente possui com sua, desde o ano de 1981, sem oposição ininterrupta, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.241, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentado impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como o competente registro conforme determina a Lei.

Mimoso de Goiás/GO, 27 de abril de 2022.
VIVALDO PAIVA FILHO
Oficial Respondente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS CNPJ/MF – 00098210/0001-64
Rua Prudência Ferreira esq. Com a Rua Raimundo Eloy, Centro. Tel.62/3365-1313 Início da Luz Araújo - 1º Tabelião Manoel da Luz Araújo - Substituto Jean Inácio Santana Araújo/Elenice Bastos de Souza - Escreventes A Cooperativa de Crédito de LA do Centro Norte Goiano; NOTA DE ESCLARECIMENTO REF. EDITAL VALENDO COMO INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A LEI 9514/97 que versa sobre intimação de fiduciante devedor, traz todo um ritual a ser cumprido antes da Consiliação; A INTIMAÇÃO POR EDITAL – É MEDIDA EXCEPCIONAL, veja abaixo algumas exigências para expedição de Edital. Constatamos da própria Lei e de decisões judiciais: Se ainda resultarem negativas as diligências (tratando-se de ausência), fato que por si só, frise-se, não indica que o(s) fiduciante(s) está(ão) em local incerto e não sabido, poderemos intentar informações de auxílio à lista no site da telefônica www.telefonica.com.br; por outros endereços; e finalmente; Nota: Considerar-se-á o fiduciante em local incerto e não sabido quando necessariamente as informações colhidas no procedimento indicarem: mudança de endereço; réu não conhecido no local diligenciado; imóvel vazio de pessoas ou objetos, se porventura, as informações indicarem somente a ausência do(s) fiduciante(s) não indicaremos ao Credor a possibilidade da intimação editalícia, esgotando-se todas as possibilidades elencadas nos sub-ítem acima, vide artigo 26 § 3º da Lei 9.514/97. DECISÃO JUDICIAL 02/08/2021 07:35 Intimação do devedor fiduciante por edital é nula se não forem esgotados todos os outros meios previamente. A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou nula a intimação A comunicação escrita para dar ciência de atos e termos de um processo, por edital realizada por um banco após três tentativas frustradas de intimar uma devedora fiduciante por meio de oficial de justiça. Para o colegiado, a intimação por edital é medida excepcional, utilizada nos casos em que o endereço do devedor é desconhecido; entretanto, no caso dos autos, a turma entendeu que o credor não comprovou, antes do edital, que havia esgotado todos os meios para a localização da devedora. A intimação por edital – ressalto – restringe-se, especificamente, às hipóteses em que o devedor fiduciante, seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível (artigo 26, parágrafo 4º). Leia o acórdão no REsp 1.906.475. Partindo dessas recomendações e decisões, só fazemos intimação por edital depois de comprovadamente esgotado todos os meios que possam ser usados para tal, com a informação que o devedor encontra em local incerto e não sabido pelo agente responsável pela intimação; Atenciosamente, Manoel da Luz Araújo- SUBOFICIAL CRIXÁS-GO. 25 de abril de 2022

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PADRE BERNARDO
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

Vivaldo Paiva Filho Maria das Graças Alves de Souza SUBOFICIAL ESCRREVENTE AUTORIZADA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º OFÍCIO DE NOTAS, PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO Av. A, Qd. 20, Lt 12 – CEP: 73.730-000 Fone: (62-) 3463-1110 – Mimoso de Goiás-GO. cartoriomimoso@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL)

VIVALDO PAIVA FILHO, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da cidade de Mimoso de Goiás, Comarca de Padre Bernardo/GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art.216-A da Lei nº 6.515/73, **NOTIFICA-LO** de que foi requerido por **ALDO BARROSO CORES JUNIOR**, brasileiro, maior e capaz, servidor público federal, filho de Aldo Barroso Cores e de Nadia Obaid, nascido em 03/08/1978, portador da CNH nº 00127202440-DETRAN/DF, onde consta a RG 1.784.640-SSP/DF, e do CPF nº 692.562.681-91, casado sob o Regime da Separação Total de Bens com **DAINA MARIA GOMES**, brasileira, filha de Roosevelt Felismino Gomes e Josefa Maria Gomes, portadora da CNH nº 03887959890, onde consta a RG nº 2.101.803-SSP/DF, e CPF nº 723.525.401-78, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada em 24/11/2010, às fls 030, do Livro D-2014, Prot. 108717, do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, devidamente Registrada sob nº 10.658, ficha 01, do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília/DF, residente e domiciliado na AOS 04, Bloco A, Apt 522, Área Octogonal, Brasília/DF, CEP nº 70660-041, procedimento para Usucapião Extrajudicial do imóvel rural, localizado neste município de Mimoso de Goiás, com a seguinte denominação: **FAZENDA BONITO – PARTE DO QUINHÃO 07 (Região do Bonito)**, neste Município de Mimoso de Goiás/GO, com a **Área SGL (ha): 27,8719** ha (vinte e sete hectares, oitenta e sete ares e dezenove centiares) - Perímetro (m): 2.494,53m, neste município de Mimosos de Goiás, que o requerente possui como sua, desde o ano de 1981, sem oposição ininterrupta, inserindo na hipótese de usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.241, do Código Civil e do Art. 11 do Provimento 65 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentado impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como o competente registro conforme determina a Lei.

Mimoso de Goiás/GO, 27 de abril de 2021.
VIVALDO PAIVA FILHO
Oficial Respondente

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PADRE BERNARDO
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

Vivaldo Paiva Filho Maria das Graças Alves de Souza SUBOFICIAL ESCRREVENTE AUTORIZADA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º OFÍCIO DE NOTAS, PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO Avenida A, Qd. 20, Lote 06 – Centro – CEP: 73.730-000 Fone: (0xx62-) 3463-1110 – Mimoso de Goiás-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL)


REF. Usucapião Extrajudicial
Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Mimoso de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelos requerentes **DALMI JOSÉ MARTINS**, brasileiro, maior e capaz, empresário, nascido no dia 31.12.1972, filho de Egídio José Martins e Augusta Pinto Martins, portador da RG: 2.025.096-SESPGO e CPF: 578.696.501-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **GERALDA LAZARA DA SILVA MARTINS**, portadora da CI: 1.648.681-2ºvia-SSP/GO e CPF: 414.729.001-97, residentes e domiciliados residente e domiciliado na Av. JK, Quadra 16, Lote 8, Padre Bernardo-GO, em razão do procedimento para Usucapião Extrajudicial do imóvel rural, localizado neste município de Mimoso de Goiás, com a seguinte denominação: **FAZENDA BONITO – PARTE DO QUINHÃO 07 (Região do Bonito)**, neste Município de Mimoso de Goiás/GO, com a **Área SGL (ha): 27,5695** ha (vinte e sete hectares, cinquenta e seis ares e noventa e cinco centiares) - Perímetro (m): 2.366,34 m, pelo presente, **NOTIFICA, MAXIMIANO LUCAS DE ALMEIDA, LEANDRO LUIZ TELES, SINHO JOSÉ MARTINS** e outros, com as qualificações ignoradas, por se encontrarem em lugar incerto, ignorado ou inacessível, em cumprimento § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de manifestar-se sobre o requerimento do Usucapião Extrajudicial, cuja Ata Notarial foi lavrada nestas Notas às fls124/125, do Livro 13 de Notas, em 19/10/2021. **Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirijam ao Cartório Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, situado na Avenida A, Qd. 20, Lt. 06 – centro, na Cidade de Mimoso de Goiás, onde deverá manifestar sobre essa Usucapião Extrajudicial, acima discriminada, no prazo máximo e improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. E esse Edital será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretado o silêncio do notificando como concordância. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos requerentes nos termos do Art. 11 do Provimento 65 do CNJ.**

Mimoso de Goiás/GO, 27 de abril de 2021.
VIVALDO PAIVA FILHO
Oficial Respondente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ilmos. Srs. condôminos do(a) Condomínio Reserva das Aroeiras Sítios de Lazer. O(a) Síndico do(a) Condomínio Reserva das Aroeiras Sítios de Lazer, inscrito no CNPJ/MF sob o número 45.610.200/0001-02, localizado na Rodovia Go 020, convoca Vossas Senhorias para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **06º dia 07/05/2022**, mediante **prévia inscrição** no endereço **https://us06web.zoom.us/j/920672022**, com início às **08h00min** no endereço **https://us06web.zoom.us/j/920672022**, com início às **08h00min** em primeira convocação, contando com a maioria de votos dos condôminos que representem pelo menos maioria dos condôminos, ou às **08h58min**, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES PRELIMINARES, E TRATATIVAS COM O INCORPORADOR; APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO 2022/2023 DO CONDOMÍNIO; ALTERAÇÃO DA CONVENÇÃO ORIGINAL DO CONDOMÍNIO; OBSERVAÇÕES:** A assembleia será realizada por meio eletrônico, com o uso da ferramenta Zoom; Para o acesso à ferramenta, o usuário deverá realizar a **prévia inscrição** através do endereço constante do link de acesso acima identificado; Recomenda-se que a inscrição prévia seja feita imediatamente; Uma vez realizada a inscrição, será fornecido ao final o link de acesso à sala de reunião. Essa informação também será encaminhada ao e-mail cadastrado. Na data e hora prevista para assembleia, basta acessar o novo link individual recebido; No dia da assembleia, recomenda-se o acesso à sala virtual de reunião com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início previsto dos trabalhos em primeira chamada, para que se proceda a identificação do participante. Poderá ser exigida a exibição de documento de identificação; Ficam garantidas as manifestações dos participantes. Para tanto, o mesmo deverá dispor de equipamento de acesso (computador ou celular com internet) que permita o uso da câmera e do microfone em devido funcionamento. Podem ser, a critério da presidência, colhidas manifestações por chat ou mesmo com uso do microfone e câmera; A coleta dos votos poderá ser realizada, a critério da presidência do ato, com o uso de ferramentas digitais, através de solicitações de manifestações no chat ou uso de microfone e câmera; A administração do(a) condomínio/associação não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à internet dos condôminos ou de seus representantes nem por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle (art. 1.354-A, §2º do Código Civil). É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas com firma reconhecida em cartório, que deverão ser entregues ao secretário para arquivo; As procurações ainda podem ser apresentadas com assinatura eletrônica, nos termos da MP 2.200-2/2001, sendo que, com uso de certificação digital, as assinaturas são consideradas por verdadeiras; A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem os assuntos que forem tratados e deliberados; Os condôminos somente poderão participar e votar na assembleia desde que quites com as contribuições condominiais. Goiânia, 28 de abril de 2022.

Alexandre Fernandes Mourão - Síndico

**PREFEITURA DE GOIÂNIA** Secretaria Municipal de Administração

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022. Regido pela Lei Complementar Municipal nº 011/92 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1587/2019 e suas alterações, Portaria nº 343/2017 – SEMAD, e pela Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DE: 03 de maio de 2022.

OBJETO: Credenciamento empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

PROCESSO: 90212583/2022

INTERESSADO:Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.



OBSERVAÇÃO: O edital ficará disponível aos interessados durante todo o período de vigência da abertura para retirada e acompanhamento no site **www.goiania.go.gov.br**. Maiores esclarecimentos no fone: (62) 3524-4048 e e-mail: **comissaoesmad@goiania.go.gov.br**

Goiânia, 27 de abril de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE IMÓVEL COMERCIAL - BOM JARDIM DE GOIÁS/GO**

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: **www.freitasilleiroiro.com.br**. **Localização do imóvel: Bom Jardim de Goiás-GO**, Setor Sina Negra, Av. Maria Antunes Teixeira, 885 (Lt. 14 da qd. 13). **Imóvel comercial**. Áreas totais: terr. 834,20m² (lançada no IPTU 562,50m²) e constr. 300,00m². Matr. 5.781-A do RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive da divergência da área de terreno que vier a ser apurada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). **1º Leilão: 16/05/2022, às 10h00. Lance mínimo: R\$ 402.000,00. 2º Leilão: 19/05/2022, às 10h00. Lance mínimo: R\$ 241.200,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.BANCO.BRADESCO/LEILÕES** e **www.FREITASLEILOEIRO.com.br**

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE** 

DATA 1º LEILÃO 17/05/22 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 20/05/22 ÀS 10H00

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br**. **Localização do imóvel: Goiânia-GO, Setor Sudoeste**. Rua C55, nº 590, Apto. 1.005, Bloco B do Residencial Viva Sudoeste. Área priv. 72,41m², com 2 boxes de garagem n°s 27 e 28 no pav. térreo. Matrículas 260.571, 260.572 e 260.573 do 1º RI local. Obs.: Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Condominiais processo nº 5316945-84.2021.8.09.0051 da 6ª Vara Cível de Goiânia - GO, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa da respectiva ação de execução. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa da ação de execução será de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Ocupada. (AF). **1º Leilão: 17/05/2022, às 10:00h. Lance mínimo: R\$ 492.234,29. 2º Leilão: 20/05/2022, às 10:00h. Lance mínimo: R\$ 219.187,42** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.bradesco.com**